



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 095/21

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

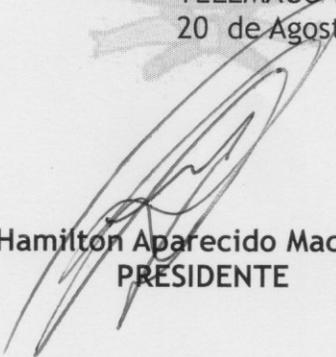
ARTIGO 1º - ACRESCENTAR, o § 1º e §2º ao artigo 2º da Portaria nº 091/17 que trata sobre o controle de frequência dos Servidores dessa Casa de leis:

§1º - *Em caso de esquecimento por parte do servidor será descontado o dia de trabalho, ou os valores referentes as horas em que houve o esquecimento até o registro efetivo do ponto.*

§2º - *Quando o servidor sair em trabalho externo deve registrar o ponto normalmente e em caso da impossibilidade deve apresentar justificativa escrita pelo chefe imediato e comprovante do trabalho realizado.*

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
20 de Agosto de 2021.


Hamilton Aparecido Machado
PRÉSIDENTE